

DECRETO Nº 029/2024 DE 18 DE DE JUNHO DE 2024

DECRETA RECESSO NO PERIODO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado o recesso em virtude das comemorações das festas juninas no período de 25 de Junho a 01 de Julho de 2024, com ressalvas aos serviços essenciais, saúde e infraestrutura.

Art. 2º - Ficam excetuados do recesso acima mencionado durante o período de 26 a 28 de Junho de 2024, as atividades relativas à Secretaria de Finanças do Município de São Gabriel – BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 81/2024, EM 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais:

RESOLVE

- **Art. 1°** Designar o Sr. **ARIBALDO MARTINS DOS SANTOS**, para responder como **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal do cargo de origem.
- **Art. 2º** Esta Portaria retroage os seus efeitos à 10 de Junho de 2024, revogando as disposições em contrário.
- **Art. 3º -** Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122